

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEF26B65990**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 112/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO
PROGRAMA BUSCA ATIVA
ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA VARJOTAPI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizada gratuitamente para Estados e Municípios, sendo desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);

CONSIDERANDO que a intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, Municípios e Estados tem dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos;

CONSIDERANDO a adesão do Município de São João da Varjota Piauí à plataforma do Busca Ativa Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR** no Município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º. Ficam designados para instituição do Comitê Gestor os servidores indicados no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria que contém o nome de cada membro e a função específica que este deverá exercer.

Art. 3º. O Comitê Gestor é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados e também pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do(a) estudante dentro da escola, sendo composto da seguinte forma:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEF26B65990**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

I - Gestor Político: Facilita a comunicação entre o Prefeito e os demais participantes, para garantir ações intersetoriais;

II - Coordenador Operacional: Planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar;

III - Supervisor Institucional: Recebe os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola e fazem os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola;

Art. 4º O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município.

Parágrafo único: - O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar, sendo este composto da seguinte forma:

I- Técnico Verificador: Visita as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e faz uma análise técnica para garantir a (re)matrícula;

II- Agente Comunitário: Faz a Busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola e envia os alertas.

Art. 5º. Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor instituído por esta Portaria, e consequentemente o Grupo de Campo que será definido pelo sobredito Comitê, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência aos membros da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, em 29 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE
DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2025.04.29 12:50:55 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEF26B65990**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO NO COMITÊ GESTOR	NOME
PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
GESTOR POLÍTICO	FRANCISCO RUAN LEITE
COORDENADORA OPERACIONAL	SAMARA DANTAS
SUPERVISOR INSTITUCIONAL EDUCAÇÃO	MARIA REGINALDA DA SILVA BARBOSA
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DO CONSELHO TUTELAR	DANIELA GOMES PEREIRA
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA SAÚDE	LAYARA LARICE JESUINO DE SENA